



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo nº 0001147-81.2026.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**,
CONTRATADA	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 26.560.932/0001-82, estabelecida na Rua da Conceição, nº 95, sala 906, Centro, Niterói/RJ 24.020-085, telefone: (21) 3400-8501, endereço eletrônico: licitacao@supernovaservicos.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MONIQUE VIEIRA BARROS , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.865.017-**,

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, garçonaria, supervisão, recepção, portaria, telefonista e operador de teleatendimento, para a Sede do TRE/ES, firmado em 29 de janeiro de 2026, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e efeitos financeiros a partir de 05/02/2026:

- a.1) Salário Normativo da categoria I - tabela de atuação área geral (Servente, Copeiro, Garçom, Supervisor, Porteiro, Recepcionista): reajuste no percentual de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento);
- a.2) Adicional de Insalubridade: base de cálculo será de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), valor do salário mínimo;
- a.3) Ticket Alimentação/Refeição: aumento do valor diário do ticket para R\$ 23,87 (vinte e três reais e oitenta e sete centavos), sendo o custeio pelo empregado de 3,5% do valor;
- a.4) Plano de Assistência Médica: aumento para R\$ 110,17 (cento e dez reais e dezessete centavos);
- a.5) Seguro de Vida: permanece no valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
- a.6) Assistência Odontológica: aumento para R\$ 11,03 (onze reais e três centavos);
- a.7) IDESBRE: aumento para R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);

b) Vale Transporte: aumento a partir de 5/2/2026, segunda-feira, passando para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 129.096,91** (cento e vinte e nove mil noventa e seis reais e noventa e um centavos), sendo que R\$ 113.662,15 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 15.434,76 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Servente 20%	R\$ 4.958,57	R\$ 608,08	R\$ 5.566,65	9	R\$ 44.627,13	R\$ 5.472,72	R\$ 50.099,85
Servente 40%	R\$ 5.495,97	R\$ 706,30	R\$ 6.202,27	2	R\$ 10.991,94	R\$ 1.412,60	R\$ 12.404,54
Copeiro	R\$ 3.697,35	R\$ 509,86	R\$ 4.207,21	3	R\$ 11.092,05	R\$ 1.529,58	R\$ 12.621,63
Garçom	R\$ 3.701,46	R\$ 509,86	R\$ 4.211,32	1	R\$ 3.701,46	R\$ 509,86	R\$ 4.211,32
Supervisor	R\$ 5.171,53	R\$ 790,06	R\$ 5.961,59	1	R\$ 5.171,53	R\$ 790,06	R\$ 5.961,59
Porteiro	R\$ 3.988,65	R\$ 564,98	R\$ 4.553,63	2	R\$ 7.977,30	R\$ 1.129,96	R\$ 9.107,26
Recepcionista	R\$ 4.655,65	R\$ 690,75	R\$ 5.346,40	2	R\$ 9.311,30	R\$ 1.381,50	R\$ 10.692,80
Telefonista	R\$ 5.197,36	R\$ 802,12	R\$ 5.999,48	2	R\$ 10.394,72	R\$ 1.604,24	R\$ 11.998,96
Operador de Teleatendimento	R\$ 5.197,36	R\$ 802,12	R\$ 5.999,48	2	R\$ 10.394,72	R\$ 1.604,24	R\$ 11.998,96
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				24	R\$ 113.662,15	R\$ 15.434,76	R\$ 129.096,91

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 7.745.814,60** (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
REPACTUAÇÃO		
5 a 28/fev/2026	R\$ 129.096,91 / 28 x 24 dias	R\$ 110.654,49
mar a dez/2026	R\$ 129.096,91 x 10 meses	R\$ 1.290.969,10
TOTAL 2026		R\$ 1.401.623,59

jan a dez/2027	R\$ 129.096,91 x 12 meses	R\$ 1.549.162,92
TOTAL 2027		R\$ 1.549.162,92
jan a dez/2028	R\$ 129.096,91 x 12 meses	R\$ 1.549.162,92
TOTAL 2028		R\$ 1.549.162,92
jan a dez/2029	R\$ 129.096,91 x 12 meses	R\$ 1.549.162,92
TOTAL 2029		R\$ 1.549.162,92
jan a dez/2030	R\$ 129.096,91 x 12 meses	R\$ 1.549.162,92
TOTAL 2030		R\$ 1.549.162,92
jan/2031	R\$ 129.096,91 x 1 mês	R\$ 129.096,91
1 a 4/fev/2031	R\$ 129.096,91 / 28 x 4 dias	R\$ 18.442,42
TOTAL 2031		R\$ 147.539,33
TOTAL GERAL		R\$ 7.745.814,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0001147-81.2026.6.08.8000	Licitação:	90009/2025
-----------	---------------------------	------------	------------

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		13/01/2025
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000026/2026
E	Nº de meses de execução contratual		6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Limpeza e Conservação	Posto	9
	Total Geral		9

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente 20%
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.682,70
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.682,70
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.621,00
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 2.006,90

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 401,38

B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,10
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,07
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,01
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 160,55
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,04
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 30,10
Total		35,30%	R\$ 708,42

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 167,17
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 55,79
Subtotal		11,11%	R\$ 222,96
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 78,67
Total		15,03%	R\$ 301,63

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,43
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,60
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 38,93
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,65
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 80,28
Total		7,07%	R\$ 141,89

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 167,17
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 33,31
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 16,46
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,60
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,60
Subtotal		10,89%	R\$ 218,54
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 77,06
Total		14,73%	R\$ 295,60

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 295,60
Total		14,73%	R\$ 295,60

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.682,70
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 100,96
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE	R\$ 8,40	
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)	R\$ 5,00	
E	Assistência Odontológica	R\$ 11,03	
F	Assistência Médica	R\$ 110,17	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 764,80

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 41,17
B	Material de Limpeza / Consumo e Equipamentos	R\$ 627,27
Total		R\$ 668,44

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.887,68	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 97,75	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.985,43	
	Lucro	2,000000%	R\$ 99,71	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 5.085,14	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 167,00
		PIS	0,65%	R\$ 36,18
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 278,33
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 481,51	
	Total	12,65%	R\$ 678,97	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.006,90
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 708,42
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 301,63
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 141,89
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 295,60
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 764,80
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 668,44
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 4.887,68

H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 97,75
		Lucro	R\$ 99,71
		Tributos	R\$ 481,51
		Total	R\$ 678,97
Valor Total por Empregado			R\$ 5.566,65
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 50.099,85

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 167,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 59,00
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 226,17
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 167,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 59,00
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 226,17
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 55,79
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 19,67
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 75,46
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 80,28
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 80,28
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 608,08
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 5.472,72
Processo:	0001147-81.2026.6.08.8000	Licitação:	90009/2025

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		13/01/2025
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000026/2026
E	Nº de meses de execução contratual		6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Limpeza e Conservação	Posto	2
			1
	Total Geral		2

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente 40%
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.682,70
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.682,70
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.621,00
		Percentual (%)	40%
Total da Remuneração			R\$ 2.331,10

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 466,22
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 34,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,31
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,66
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,28
F	FGTS	8,00%	R\$ 186,49
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,99
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 34,97
Total		35,30%	R\$ 822,89

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 194,18
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 64,80
Subtotal		11,11%	R\$ 258,98
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 91,38
Total		15,03%	R\$ 350,36

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,70
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 45,22
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 15,85
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 93,24
Total		7,07%	R\$ 164,80

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 194,18
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 38,70
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 19,12
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,47
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,70
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,70
Subtotal		10,89%	R\$ 253,87
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 89,51
Total		14,73%	R\$ 343,38

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 343,38
Total		14,73%	R\$ 343,38

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.682,70
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 100,96
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,40
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03
F	Assistência Médica		R\$ 110,17
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 764,80

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 41,17
B	Material de Limpeza / Consumo e Equipamentos	R\$ 627,27
Total		R\$ 668,44

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 5.445,77	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 108,92	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 5.554,69	
	Lucro	2,000000%	R\$ 111,09	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 5.665,78	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 186,07
		PIS	0,65%	R\$ 40,31
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 310,11
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		8,65%	R\$ 536,49	
Total		12,65%	R\$ 756,50	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
---	-------------

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.331,10	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 822,89	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 350,36	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 164,80	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 343,38	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 764,80	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 668,44	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 5.445,77	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 108,92
		Lucro	R\$ 111,09
		Tributos	R\$ 536,49
		Total	R\$ 756,50
Valor Total por Empregado		R\$ 6.202,27	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 12.404,54	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 194,18
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 68,53
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 262,71
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 194,18
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 68,53
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 262,71
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 64,80
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 22,84
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 87,64
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 93,24
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 93,24
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 706,30
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.412,60
Processo:	0001147-81.2026.6.08.8000	Licitação:	90009/2025

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	2 Lucro Presumido

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	13/01/2025
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000026/2026
E	Nº de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Copeiro(a)	Posto	3	1
Total Geral		3	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Copeiro(a)
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeiro(a)
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.682,70
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.682,70
	Total da Remuneração	R\$ 1.682,70

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 336,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,83
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,07
F	FGTS	8,00%	R\$ 134,62
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,10
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 25,24
	Total	35,30%	R\$ 594,01

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 140,17
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 46,78
	Subtotal	11,11%	R\$ 186,95
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 65,96
	Total	15,03%	R\$ 252,91

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada **mensalmente**, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 32,64
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 11,44
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 67,31
	Total	7,07%	R\$ 118,96

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 140,17
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 27,93
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,80
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,50

F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,50
Subtotal		10,89%	R\$ 183,24
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 64,62
Total		14,73%	R\$ 247,86

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 247,86
Total		14,73%	R\$ 247,86

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.682,70
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 100,96
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,40
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03
F	Assistência Médica		R\$ 110,17
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 764,80

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 32,80
B		
Total		R\$ 32,80

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.694,04	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 73,88	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.767,92	
	Lucro	2,000000%	R\$ 75,36	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.843,28	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 126,22
		PIS	0,65%	R\$ 27,35
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 210,36
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos		8,65%	R\$ 363,93
Total		12,65%	R\$ 513,17	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.682,70	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 594,01	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 252,91	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 118,96	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 247,86	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 764,80	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 32,80	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.694,04	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 73,88
		Lucro	R\$ 75,36
		Tributos	R\$ 363,93
		Total	R\$ 513,17
Valor Total por Empregado		R\$ 4.207,21	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 12.621,63	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 140,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 49,47
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 189,64
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 140,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 49,47
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 189,64
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 46,78
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 16,49
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 63,27
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 67,31
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 67,31
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 509,86
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.529,58
Processo:	0001147-81.2026.6.08.8000	Licitação:	90009/2025

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	2 Lucro Presumido

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	13/01/2025
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000026/2026
E	N° de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Garçom / Garçonete	Posto	1	1
Total Geral		1	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Garçom / Garçonete
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Garçom / Garçonete
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h

4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.682,70
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.682,70
	Total da Remuneração	R\$ 1.682,70

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 336,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,83
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,07
F	FGTS	8,00%	R\$ 134,62
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,10
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 25,24
	Total	35,30%	R\$ 594,01

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 140,17
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 46,78
	Subtotal	11,11%	R\$ 186,95
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 65,96
	Total	15,03%	R\$ 252,91

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 32,64
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 11,44
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 67,31
	Total	7,07%	R\$ 118,96

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	---	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 140,17
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 27,93
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,80
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,50
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,50
Subtotal		10,89%	R\$ 183,24
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 64,62
Total		14,73%	R\$ 247,86

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 247,86
Total		14,73%	R\$ 247,86

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.682,70
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 100,96
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38
		C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03
F	Assistência Médica		R\$ 110,17
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 764,80

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 36,42
B		
Total		R\$ 36,42

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.697,66	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 73,95	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.771,61	
	Lucro	2,000000%	R\$ 75,43	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.847,04	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 126,34
		PIS	0,65%	R\$ 27,37
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 210,57

D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		8,65%	R\$ 364,28
Total		12,65%	R\$ 513,66

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.682,70	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 594,01	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 252,91	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 118,96	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 247,86	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 764,80	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 36,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.697,66	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 73,95
		Lucro	R\$ 75,43
		Tributos	R\$ 364,28
		Total	R\$ 513,66
Valor Total por Empregado		R\$ 4.211,32	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 4.211,32	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 140,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 49,47
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 189,64
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 140,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 49,47
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 189,64
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 46,78
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 16,49
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 63,27
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 67,31
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 67,31
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 509,86
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 509,86
Processo:	0001147-81.2026.6.08.8000	Licitação:	90009/2025

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	2 Lucro Presumido

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000026/2026
E	N° de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Supervisor(a)	Posto	1	1
Total Geral		1	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor(a)
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor(a)
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.607,45
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.607,45
	Total da Remuneração	R\$ 2.607,45

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 521,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,11
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,07
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,21
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,19
F	FGTS	8,00%	R\$ 208,60
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,64
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 39,11
	Total	35,30%	R\$ 920,42

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 217,20
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 72,49
	Subtotal	11,11%	R\$ 289,69
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 102,21
	Total	15,03%	R\$ 391,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,78
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 50,58
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 17,73
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 104,30
	Total	7,07%	R\$ 184,34

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 217,20
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 43,28
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 21,38
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,52
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,78
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,78
Subtotal		10,89%	R\$ 283,94
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 100,13
Total		14,73%	R\$ 384,07

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 384,07
Total		14,73%	R\$ 384,07

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.607,45
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 156,45
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,40
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03
F	Assistência Médica		R\$ 110,17
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 709,31

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 36,95
B		
Total		R\$ 36,95

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 5.234,44
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 104,69
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 5.339,13
	Lucro	2,000000%	R\$ 106,78
Valor Total antes dos Tributos			R\$ 5.445,91
Tributos			

D	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 178,85
		PIS	0,65%	R\$ 38,75
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 298,08
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos			8,65%	R\$ 515,68
Total			12,65%	R\$ 727,15

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.607,45	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 920,42	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 391,90	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 184,34	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 384,07	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 709,31	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 36,95	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 5.234,44	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 104,69
		Lucro	R\$ 106,78
		Tributos	R\$ 515,68
		Total	R\$ 727,15
Valor Total por Empregado		R\$ 5.961,59	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 5.961,59	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 217,20
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 76,66
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 293,86
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 217,20
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 76,66
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 293,86
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 72,49
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 25,55
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 98,04
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 104,30
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 104,30
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 790,06
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 790,06
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000		Licitação: Emergencial

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	13/01/2025
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000026/2026
E	N° de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Porteiro(a)	Posto	2	1

Total Geral	2
-------------	---

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Porteiro(a)
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro(a)
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.864,63
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.864,63
Total da Remuneração		R\$ 1.864,63

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 372,93
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,73
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 149,17
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,19
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 27,97
Total		35,30%	R\$ 658,23

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 155,32
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,84
Subtotal		11,11%	R\$ 207,16
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 73,09
Total		15,03%	R\$ 280,25

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 36,17
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 12,68
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,59
Total		7,07%	R\$ 131,83

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 155,32
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 30,95
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,29
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,56
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,56
Subtotal		10,89%	R\$ 203,05
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 71,60
Total		14,73%	R\$ 274,65

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 274,65
Total		14,73%	R\$ 274,65

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.864,63
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 111,88
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,40
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03
F	Assistência Médica		R\$ 110,17
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 753,88

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 34,75
B		
Total		R\$ 34,75

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.998,22
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 79,96

B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.078,18	
	Lucro	2,000000%	R\$ 81,56	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 4.159,74	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 136,61
		PIS	0,65%	R\$ 29,60
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 227,68
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011		
Total dos Tributos		8,65%	R\$ 393,89	
Total		12,65%	R\$ 555,41	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.864,63	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 658,23	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 280,25	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 131,83	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 274,65	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 753,88	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 34,75	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.998,22	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 79,96
		Lucro	R\$ 81,56
		Tributos	R\$ 393,89
		Total	R\$ 555,41
Valor Total por Empregado		R\$ 4.553,63	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 9.107,26	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 155,32
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 54,82
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 210,14
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 155,32
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 54,82
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 210,14
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 51,84
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 18,27
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 70,11
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,59
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 74,59
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 564,98
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.129,96
Processo:	0001147-81.2026.6.08.8000	Licitação:	90009/2025

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	13/01/2025	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000026/2026	

E	Nº de meses de execução contratual			6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
	Recepcionista	Posto	2	1
Total Geral			2	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			Recepcionista
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			Recepcionista
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço			44h
4	Posto Diurno ou Noturno?			Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.279,72
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/jan/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.279,72
Total da Remuneração		R\$ 2.279,72

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 455,94
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 34,20
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 22,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,56
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 56,99
F	FGTS	8,00%	R\$ 182,38
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,68
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 34,20
Total		35,30%	R\$ 804,75

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 189,90
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 63,38
Subtotal		11,11%	R\$ 253,28
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 89,37
Total		15,03%	R\$ 342,65

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,57
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 44,23

D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 15,50
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 91,19
Total		7,07%	R\$ 161,17

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 189,90
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 37,84
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 18,69
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,46
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,68
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,68
Subtotal		10,89%	R\$ 248,25
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 87,54
Total		14,73%	R\$ 335,79

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 335,79
Total		14,73%	R\$ 335,79

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.279,72
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 136,78
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,40
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03
F	Assistência Médica		R\$ 110,17
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 728,98

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 41,23
B		
Total		R\$ 41,23

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.694,29	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 93,89	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.788,18	
	Lucro	2,000000%	R\$ 95,76	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 4.883,94	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 160,39
		PIS	0,65%	R\$ 34,75
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 267,32
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 462,46	
	Total	12,65%	R\$ 652,11	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.279,72	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 804,75	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 342,65	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 161,17	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 335,79	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 728,98	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 41,23	
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 4.694,29	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 93,89
		Lucro	R\$ 95,76
		Tributos	R\$ 462,46
		Total	R\$ 652,11
	Valor Total por Empregado	R\$ 5.346,40	
	Valor Total Mensal a Contratar	R\$ 10.692,80	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 189,90
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 67,02
	Subtotal (3 A + 2)	11,27%	R\$ 256,92
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 189,90
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 67,02
	Subtotal (4.1 A + 2)	11,27%	R\$ 256,92
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 63,38
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 22,34
	Subtotal (3 B + 2)	3,76%	R\$ 85,72
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 91,19
	Subtotal (4 E)	4,00%	R\$ 91,19
	Retenção por Posto	30,30%	R\$ 690,75
	TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA		R\$ 1.381,50



Documento assinado eletronicamente por LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a), em 20/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE VIEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556962** e o código CRC **807E44CF**.

0001147-81.2026.6.08.8000

1556962v2